



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 3 2 6

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - Passam a denominar-se, respectivamente, Avenida Eloy Chaves e Avenida Vergílio Baggio as vias situadas no bairro da Cachoeira de Emas, a primeira com frente para o Grupo Escolar e a segunda margeando o Mogi-Guaçu, na parte inferior do citado rio.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 1956.



(Alzira POZZI)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.



Secretário da P. M.